



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

EM 29 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 18:00 HORAS

ATA DE REUNIÃO Nº 257

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 18:00h, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais—CPRM, em sua ducentésima quinquagésima sétima reunião, a qual foi presidida pelo Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal de Oliveira, e contou com a presença da Conselheira Lilia Mascarenhas Sant'Agostino e dos Conselheiros Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, Geraldo Medeiros de Moraes, Fernando Antônio Freitas Lins e Cássio Roberto da Silva. Atuou como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral da CPRM (SEGER). Também participaram da reunião, em seu todo ou em determinados momentos, o chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André e os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) Mariana Clara de Freitas Fontineli e Roberto Rocha Gomes. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, onde foram abordados os seguintes assuntos: **i) Proposta de Alteração do Estatuto tendo por base o modelo da SEST.** O chefe da área de Governança, Juliano Oliveira, informou ter recebido o Parecer da Consultoria Jurídica – COJUR que analisou a proposta de adaptação do estatuto ao novo modelo proposto pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, e que o mesmo trazia algumas recomendações, retratadas nos parágrafos 33, 40, 41, 48 e 60, as quais foram incorporadas na proposta de Estatuto. O chefe da Área de Governança, também informou ao Conselho que a Diretoria Executiva, em reunião realizada no dia anterior, havia aprovado a proposta de estatuto com a incorporação das recomendações contidas no Parecer da Consultoria Jurídica – COJUR, e o seu encaminhamento para deliberação pelo Conselho de Administração. Em seguida, Juliano Oliveira apresentou ao Conselho o quadro comparativo entre o Estatuto atual, o proposto e o modelo elaborado pela SEST, destacando as maiores diferenças encontradas e também as recomendações da COJUR, incorporadas na proposta. O Conselho de Administração aprovou a proposta de alteração do Estatuto elaborada em atendimento ao ofício circular SEI nº 1387/2020/ME, de 09/06/2020, adaptando-o ao modelo padrão elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, que incorpora diretrizes recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE em relação à governança corporativa de empresas estatais. A proposta de Estatuto aprovada pelo Conselho de Administração incorpora as recomendações elencadas no Parecer nº 243/2020/DIESPA/COJUR, de 26/09/2020, à exceção daquela relativa ao artigo 53, onde o Conselho decidiu manter o seguro de responsabilidade extensivo aos membros do Conselho Fiscal, conforme proposto pela SEST. **ii) Ofício Circular SEI nº 3432/2020/ME – Vedações aos Agentes Públicos no Período Eleitoral.** O Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal, informou aos demais Conselheiros sobre o Ofício Circular SEI nº 3432/2020/ME, de 28/09/2020, que trata das vedações aos agentes públicos federais no período eleitoral de 2020, e traz como anexo a Cartilha da AGU - Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições - 2020. Solicitou-se ao Secretário João Dias que envie por correio eletrônico o referido ofício e seu anexo aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria. O Conselheiro Esteves Colnago informou já tê-lo repassado aos Diretores da CPRM e solicitado à ASSCOM que o divulgue na Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, solicitando-se ao

Secretário a lavratura da presente Ata, ficando a próxima reunião agendada para o dia 27 de outubro de 2020, às 16:30 horas.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
Conselheira

ESTEVES PEDRO COLNAGO
Conselheiro

GERALDO MEDEIROS DE MORAIS
Conselheiro

CÁSSIO ROBERTO DA SILVA
Conselheiro

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Conselheiro

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-Presidente**, em 25/11/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho de Administração**, em 25/11/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MEDEIROS DE MORAIS, Membro do Conselho de Administração**, em 26/11/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Membro do Conselho de Administração**, em 26/11/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS, Membro do Conselho de Administração**, em 27/11/2020, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 30/11/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINHO, Membro do Conselho de Administração**, em 07/12/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0340277** e o código CRC **5B355DA9**.

Referência: Processo nº 48042.000144/2020-58

SEI nº 0340277